



MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO – RS

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, na unidade contábil do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo-RS, procedeu-se a realização do inventário analítico, em atendimento ao artigo 96 da Lei nº 4.320/64. A Chefe do Patrimônio Municipal, juntamente com a Contadora e o Servidor Responsável pelo Patrimônio do Legislativo, vistoriaram, identificaram e conferindo a relação dos bens existentes, constataram que não há divergência, entre os bens constantes na Relação de Bens Patrimoniais e a existência física. Dessa forma comunicamos como encerrado o inventário analítico dos bens permanentes do exercício de 2016.

Santo Ângelo, 13 de dezembro de 2016.

Franciele Severo
Depto. Compras e Patrimônio
Mat. 50709

FRANCIELE DE MORAIS SEVERO TEIXEIRA

Chefe do Patrimônio Municipal



SANDRA Mª BACK FERREIRA

Contadora do Legislativo CRC RS 78.601



LUIZ GUSTAVO ANGS PATZ

Servidor Responsável pelo Patrimônio do Legislativo